

### FEDERAL

ÓRGÃO	ATO	DESCRIÇÃO	PRAZO
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	PORTARIA RFB Nº 543/2020	SUSPENSÃO DOS PRAZOS RELATIVOS A ATOS PROCESSUAIS RFB	ATÉ 29/05
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	PORTARIA CARF Nº 8.112/2020	SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS CARF	ATÉ 30/04
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	PORTARIA PGFN Nº 7.821/2020	SUSPENSÃO POR 90 DIAS DE PROTESTOS, COBRANÇAS, PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EXCLUSÃO PERT	ATÉ 18/06

### ESTADUAL

ÓRGÃO	ATO	DESCRIÇÃO	PRAZO
SEFAZ/PR	Decreto nº 4.230/2020	Suspensos os prazos recursais e de defesa dos interessados nos processos administrativos perante a Administração Pública no Estado do Paraná, bem como o acesso aos autos dos processos físicos pelo prazo de trinta dias, podendo ser prorrogados	Até 16/04/2020
SEFAZ/RS	Decreto 55.128/2020	Ficam suspensos, pelo prazo de trinta dias, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da administração pública estadual direta e indireta	Até 19/04/2020
SEFAZ/RJ	Decreto nº 46.970/2020	Suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, do curso do prazo recursal nos processos administrativos perante a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como, o acesso aos autos dos processos físicos	Até 28/03/2020
SEFAZ/AL	Instrução Normativa 10/2020	Ficam suspensos por 90 (noventa) dias, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, os prazos destinados: I - à prática de atos relativos a processos administrativos tributários, contenciosos ou não, inclusive impugnação, defesa e recurso II - ao cumprimento presencial de obrigações tributárias acessórias III - ao cumprimento de entrega das seguintes obrigações acessórias: a) Escrituração Fiscal Digital - EFD b) Guia de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária - GIAST c) Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação - DeSTDA Parágrafo único. Para os fins deste artigo, entende-se por cumprimento presencial de obrigação tributária acessória aquele efetuado em unidade de atendimento ao público da Secretaria de Estado da Fazenda	Até 20/06/2020
SEFAZ/MG	Decreto nº 47.890/2020	Suspensos os prazos de processos administrativos, de qualquer espécie ou natureza, para o interessado, o processado e a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo, até dia 30 de abril de 2020	Até 30/04/2020
SEFAZ/ES	Decreto nº 4603-R/2020	Fica prorrogado por trinta dias, os prazos vencidos no período de 16 a de março a 30 de abril de 2020 para: I - apresentação de impugnação de autos de infração; e II - interposição de recursos ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais  Os contribuintes do imposto obrigados à EFD poderão enviar ou retificar os arquivos digitais EFD referentes ao mês de fevereiro de 2020, até o dia 06 de abril de 2020; e março de 2020, até o dia 06 de maio de 2020	Vide descrição
SEFAZ/SE	Decreto nº 40.566/2020	Prazos processuais e procedimentais computados em dobro a partir de 25/03/2020	Vide descrição

\* Tabela meramente informativa, atualizada em 25/03, às 12h00, sujeita à alteração e validação para quaisquer outros fins.